

CORREÇÃO MONETÁRIA: COMPARATIVO DAS NORMAS BRASILEIRA, ARGENTINA E INTERNACIONAL

Eduardo Bona Safe de Matos¹, Matheus de Mendonça Marques¹, Lucas Oliveira Gomes Ferreira¹, Adilson de Lima Tavares¹

¹Universidade de Brasília

eduardo_bona@hotmail.com, matheus.marques123@gmail.com, juquinhas@hotmail.com, adilson.tavares@uol.com.br

RESUMO

Considerando a função da contabilidade de evidenciar a situação patrimonial das empresas, o atual estágio da convergência e a existência de inflação nas economias capitalistas, este trabalho tem por objetivo analisar as similaridades e diferenças das normas brasileiras, argentinas e internacionais que tratam ou trataram de hiperinflação e correção monetária de balanços, por meio da comparação entre elas. Trata-se de uma pesquisa de comparação entre normas, em que são analisadas as normas emitidas no Brasil e na Argentina em períodos hiperinflacionários. É analisada ainda a norma Internacional de contabilidade de acordo com os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação, demonstrando que as soluções adotadas pelos dois países já estavam, em muitos aspectos, de acordo com as práticas internacionais. A norma internacional apresenta maior capacidade de julgamento profissional, a partir do momento que não estipula regras específicas, sendo ela norteada por princípios gerais. As normas brasileiras e argentinas são mais detalhadas, trazendo maior nível de regras, como estipulação de indexadores específicos e formas e critérios específicos para cada demonstração contábil. Apesar de não existir mais um ambiente considerado como de hiperinflação no Brasil, o estudo dos tratamentos normativos dados à inflação é importante ao passo de que ainda há a presença de inflação anual, cujos efeitos não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis das empresas. Além disso, o conhecimento e a troca de experiências internacionais quanto à regulação da questão trazem benefício e desenvolvimento para a ciência.

Palavras-chave: Normatização. Correção Monetária de Balanços. Inflação. Brasil. Argentina.

Abstract

Considering the accounting function to present the financial position of the companies, the current stage of the convergence and the existence of inflation in capitalist economies, this paper aims to analyze the similarities and differences of Brazilian, Argentinean and international standards dealing or dealt with hyperinflation and restatement of the balance sheet, through the comparison between them. This is a comparing standards survey, which are analyzed the rules issued in Brazil and Argentina in hyperinflationary periods. It is still considered the international accounting standard in accordance with the criteria for recognition, measurement and presentation, demonstrating that the solutions adopted by the two countries were already in many respects, in accordance with international practice. The international standard requires more professional judgment, from the moment that does not stipulate specific rules and it is guided by general principles. The Brazilian and Argentine standards are more detailed, bringing a higher level of rules, as stipulated indexers and specific forms and specific criteria for each financial statement. Although there is no longer regarded as an environment of hyperinflation in Brazil, the study of treatments normative data for inflation is important that while there is still the presence of annual inflation, the effects of which are not recognized in the financial statements of companies. Moreover, the knowledge and the exchange of international experiences regarding the regulation of the issue and bring benefit to science development.

Keywords: Standardization. Restatement of Balance. Inflation. Brazil. Argentina.

1. Introdução



A inflação é um fenômeno global que provocou um efeito devastador na economia de muitos países, como Argentina, Brasil, Israel, México e Rússia (RADEBAUGH et al, 2006). Em linhas gerais, nota-se uma redução do fenômeno da inflação nos últimos anos em todo o mundo. Isso pode ser explicado pela generalização de boas práticas monetária e fiscal (HOLLAND e MORI, 2010). No entanto, esse fenômeno existe e, quando não controlado, pode afetar vários países e setores da economia mundial.

Face às consequências geradas pela inflação, como a instabilidade econômica, as práticas contábeis para tratar da inflação variam consideravelmente entre os países. Com economias hiperinflacionárias, os países da América do Sul, mais especificamente o Brasil e a Argentina, foram pressionados a adotar um sistema contábil para tratar da inflação.

No Brasil, os primeiros ajustes contábeis foram utilizados no início dos anos de 1950 e se tornaram obrigatórios na década de 1970, porém, com a redução da inflação, os ajustes deixaram de existir em 1995. Já na Argentina, os sistemas de ajustes contábeis do efeito da inflação surgiram em função da iniciativa e envolvimento dos profissionais em contabilidade. Uma recomendação de elaboração de demonstrações complementares ajustadas foi emitida em 1972, mas foram nos anos de 1980 que estas demonstrações se tornaram mais habituais, com a adoção da prática pelas principais companhias do país (RADEBAUGH et al, 2006).

Em dezembro de 2010 a IAS 29 — International Accounting Standards 29 — Financial Reporting in Hyperinflationary Economies — foi atualizada de acordo com emendas das International Financial Reporting Standards (IFRS) mais recentes. Portanto, e observando as taxas de inflação atuais do Brasil e Argentina, cabe estudo comparativo do escopo e metodologias das normas com fins de observar suas similaridades e discrepâncias, além de possíveis facilidades e dificuldades para reportes internacionais das empresas brasileiras e argentinas. O estudo comparativo entre esses dois países é relevante porque eles representam duas potências econômicas da América do Sul e ambos são listados pelo International Accounting Standards Board (IASB) como países inseridos no processo de convergência internacional.

É possível verificar o impacto da inflação nos indicadores econômicos financeiros das empresas. Nesse contexto, Fernandes e Marques (2006) analisaram a empresa Companhia Petroquímica do Sul (COPESUL) e encontraram diferenças significativas entre os métodos da correção integral, extinta em 1995, e da legislação societária. Dessa forma , entende-se que o reconhecimento da perda do poder aquisitivo da moeda é necessário nas demonstrações contábeis (CARNEIRO JÚNIOR et al., 2008).

Considerando o atual estágio da convergência e a presença da inflação, que é um aspecto existente nas economias capitalistas, o problema de pesquisa consiste na seguinte questão: Quais as diferenças e similaridades entre as normas contábeis que tratam ou trataram de hiperinflação e correção monetária no Brasil, Argentina e Internacional?

O objetivo desse estudo é analisar as similaridades e diferenças das normas brasileiras, argentinas e internacionais que tratam ou trataram de hiperinflação e correção monetária de balanços, por meio da comparação dessas normas. O cenário econômico brasileiro envolveu diversas normas, mas para o estudo considerou-se como foco a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n. 64/87 (CVM 64), a qual estabeleceu a correção integral para as companhias abertas. A norma argentina considerada foi a *Resolución Técnica* n. 6 (RT 6), embora exista também a *Norma Internacional de Contabilidad* 29 (NIC 29), a qual não foi objeto de análise, pois ela representa a adoção da IAS 29 pela Argentina. Esta, por sua vez, foi a terceira norma internacional considerada para fins de comparação.

Para atender a questão de pesquisa, o artigo apresenta, além dessa introdução: (ii) o referencial teórico; (iii) os procedimentos metodológicos, contendo a fonte dos dados, amostra e tratamento dos dados; (vi) os resultados da comparação das normas entre Brasil, Argentina e norma internacional; e (v) considerações finais.



2. Referencial Teórico

2.1. Histórico Econômico Brasil e Argentina

2.1.1. Brasil

O período de alta inflação vivido pelo Brasil a partir do final da década de 1970 até o início da década de 1990 foi turbulento e economicamente instável. Nesse contexto, o tratamento contábil das demonstrações no Brasil também passou por mudanças. A primeira manifestação de correção de valores no ambiente brasileiro foi estabelecida pela Lei n. 3.470/58, a qual permitia que as empresas corrigissem o valor contábil original do imobilizado (NIYAMA; SILVA, 2008).

Em seguida, a Lei n. 6.404/76 estabeleceu o método de correção monetária, o qual era realizado no Ativo Permanente e no Patrimônio Líquido ao final de cada exercício social. A partir do aumento de inflação e da vigência da Lei das Sociedades por Ações, o ambiente acadêmico teve significante influência na busca de soluções para a divulgação de informações contábeis adequadas e, com a contribuição de professores da Universidade de São Paulo, surgiu o método denominado de correção integral. Difundido e aplicado a partir da Instrução CVM n. 64/87, a correção integral tem como principais características o fato de considerar os estoques como ativos não monetários e a divulgação do valor presente dos ativos e passivos que estavam registrados a valor futuro.

Historicamente, o Brasil passou por vários momentos econômicos que demandaram reação da contabilidade para retratar a realidade por meio das demonstrações financeiras. Após a estabilização da inflação por meio do Plano Real, em 1994, o método da correção integral foi extinto por meio da Lei n° 9.249/95. Com isso, a correção monetária das demonstrações financeiras foi extinta no Brasil, inclusive para fins societários, de modo que não existe hoje uma regulamentação específica que trata do assunto.

Atualmente há diferentes índices de preços que são utilizados como base para cálculo da inflação no Brasil, sendo que estes índices são importantes mecanismos de aferição da inflação. As principais instituições que lidam diretamente com esses índices são a Fundação Getúlio Vargas – FGV, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE e o Banco Central do Brasil – BACEN.

Entre os principais índices está o Índice de Preço por Atacado – IPA, que mede a evolução dos preços nas transações entre empresas, com abrangência de várias etapas do processo produtivo e pesquisas de preços de matérias-primas agrícolas e industriais, produtos intermediários e de uso final. Há ainda o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, que detecta a variação dos preços de bens e serviços consumidos pelas famílias com renda mensal até 33 salários mínimos. O Índice Geral de Preços – IGP é a ponderação das parcelas do IPA, do IPC e do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), com pesos iguais a 6, 3 e 1 respectivamente. Ressalta-se que há outros índices não tratados no presente estudo.

2.1.2. Argentina

O peso argentino foi instituído em 1881, com a unificação do sistema monetário no país. Até o final dos anos de 1960 a moeda forneceu estabilidade monetária ao país, mas em 1969, devido ao surgimento da inflação, foi necessária a primeira eliminação de casas decimais para dissimular a escala inflacionária. A partir de então, a Argentina vivenciou um período marcado pela alta inflação, chegando a atingir o nível de 4.923% no ano de 1989. A saída para conter o nível dos preços foi a dolarização da economia, com a paridade entre o dólar e o peso estabelecida em 1991, com o Plano Cavallo. Nesse contexto, a taxa de câmbio funcionou como um instrumento de sinalização que facilitou a reorganização do sistema de preços relativos (SICSU, 1998), o que



gerou uma estabilidade na inflação nos anos que se seguiram. Com o advento da lei de conversibilidade em 1991, a moeda argentina permaneceria, por mais de 10 anos, atrelada ao dólar americano na paridade de um para um (BATISTA JÚNIOR, 2002), mas segundo Gerchunoff e Torre (1996), os meses entre o início das reformas pró-mercado, em julho de 1989, e a adoção do Plano de Conversibilidade, em abril de 1991, foram conturbados diante um contexto econômico fortemente recessivo.

Nos anos que se passaram o país vivenciou um período de consumo desenfreado, com níveis de inflação insignificantes, provocados pela artificial paridade entre o peso e o dólar. A crise de 2001 provocou o retorno da inflação na Argentina, e o sistema de paridade entre o dólar e o peso provocou um aumento exorbitante no endividamento do país, sendo necessária a declaração de moratória da dívida pelo governo. A crise gerou a necessidade de congelamento nos preços e declaração do fim gradual da paridade. A economia argentina só se recuperou em 2003, mas o fantasma da inflação continuou assolando o país.

A contabilidade na Argentina, assim como no Brasil, reagiu em função do ambiente econômico, e adotou práticas de reconhecimento do fenômeno da inflação nas Demonstrações Financeiras (RADEBAUGH et al, 2006). Uma das normas mais importantes emitidas no país é a RT 6, que estabeleceu a elaboração de demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo corrente a partir de setembro de 1983. Mais recentemente, o país adotou as práticas recomendadas pelas normas internacionais, com a NIC 29, que determina a aplicação da metodologia de correção monetária nas demonstrações financeiras apenas em ambientes de hiperinflação com a utilização de indicadores oficiais.

Os principais indicadores oficiais dos níveis de preços na Argentina são elaborados pelo *Instituto Nacional de Estadistica y Censos de la Republica Argentina* (INDEC). São três os principais índices: o Índice de Preços ao Consumidor (IPC-AR), a Inflação (INF- AR), e Custo de Vida (CV-AR). O IPC-AR mede a evolução dos preços de um conjunto de bens e serviços dos lares de determinadas áreas. O INF-AR compreende as variações de preços de bens e serviços de consumo, de exportação, de consumo industrial, de formação e investimento em capital fixo. O CV-AR reflete as mudanças nos gastos de um consumidor médio destinados a manter o padrão de vida.

2.2. Correção Monetária de Balanços e Contabilidade

Most (1982) entende que definições podem limitar o ambiente e funções da contabilidade. Seria simples, então, dizer que a contabilidade é a solução para os problemas utilizando-se contas. Apesar disso, como as definições são necessárias, o referido autor entende que a função primária da contabilidade é acumular e comunicar as informações essenciais para o entendimento das atividades de uma empresa. Para que haja tal entendimento, surge o meio de comunicação da contabilidade com os usuários, sendo este o *financial reporting*. O *financial reporting* tem o objetivo de prover informações que são úteis na tomada de decisões dos negócios e econômicas – para fazer escolhas razoáveis dentre as alternativas e recursos disponíveis (MOST, 1982). Com base em tais conceitos e definições, entende-se que, para prover uma informação útil para os usuários, a contabilidade deve trabalhar de forma a espelhar as movimentações econômicas e do poder aquisitivo das moedas, realizando, assim, a correção monetária dos balanços e das demonstrações financeiras reportadas.

Radig e Loudermilk (1998) afirmam que existem três modelos distintos de mercado de capitais que devem ser observados, sendo eles os modelos Americano-Inglês, Continental, e da América do Sul. O modelo da América do Sul inclui a Argentina e o Brasil, países estes que foram forçados a desenvolver princípios contábeis que lidam com o impacto contínuo de altos níveis de inflação, assim sendo, métodos contábeis únicos de mensuração foram requeridos para lidar com as variações dos preços.



Para uma contabilidade realizada sem levar em consideração as mudanças econômicas, Deegan e Unerman (2006) entendem que as demonstrações devem ser avaliadas com certo ceticismo, e que algumas perguntas devem ser realizadas, como por exemplo, quais as críticas podem ser feitas em relação a prática da contabilidade quando se juntam ativos, sem ajustes, que foram adquiridos ou avaliados em períodos diferentes quando a moeda não possuía poder aquisitivo constante? Quais métodos contábeis alternativos poderiam ter sido aplicados para que se espelhasse melhor a situação econômico-financeira das empresas? E quais os pontos fortes e fracos das empresas estarem utilizando o custo histórico em contextos específicos?

Entende-se, então, que a informação baseada no custo histórico sofre problemas com relação a sua relevância em ambientes inflacionários, isto é, ambientes com alta constante dos preços. O questionamento vem do fato da utilidade de se informar um valor com base no seu custo, mesmo após muitos anos e com a mudança natural do valor econômico do bem. Portanto, para que a contabilidade possa espelhar as mudanças nos cenários econômicos através dos seus relatórios, surge a necessidade da correção monetária de balanços (DEEGAN; UNERMAN, 2006; GLAUTIER; UNDERDOWN, 2001).

A correção monetária de balanços pode ocorrer de acordo com diferentes metodologias. Para o presente estudo, observar-se-ão três métodos distintos, sendo eles a correção integral, o custo corrente corrigido e o custo histórico corrigido. Apesar de terem ocorrido, ao longo da história, em vários países, surtos inflacionários de dimensões extraordinárias, a profissão contábil foi relativamente lenta em responder a técnicas e modelos compensatórios (IUDÍCIBUS et al, 2005). O trabalho de Edward e Bell (1961) é considerado por diversos autores como sendo um dos pioneiros e mais notáveis quando se fala em correção monetária de balanços. Tal trabalho, na visão de Iudícibus et al (2005, p.17) erigiu uma verdadeira teoria de avaliação patrimonial e econômica, de forma estruturada e integral.

Entende-se, então, que existem diferentes metodologias para que seja realizada a correção monetária das informações financeiras. Apesar dessa gama de métodos, todos possuem o mesmo objetivo final que, por entendimento, é o objetivo geral da contabilidade, sendo este o de prover informações úteis para os diversos usuários da informação para a tomada de decisões. Com base nisso, entende-se que as características qualitativas da informação, descritas na estrutura conceitual básica da contabilidade, emitida pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e pelo IASB possuem certa ligação com tais métodos, a partir do ponto que as metodologias procuram trazer informações mais úteis, relevantes, compreensíveis, comparáveis e consistentes.

2.3. Normatização Internacional - IAS 29

No âmbito internacional, o IASB emitiu a *IAS 29 - Financial Reporting in Hyperinflationary Economies -* com o objetivo de estabelecer uma norma específica para entidades inseridas em economias hiperinflacionárias, de tal forma que a informação financeira seja significativa. A primeira versão dessa norma foi emitida pelo então IASC, em 1989, e teve sua primeira reformulação em 1994.

Segundo essa norma, o ambiente será considerado hiperinflacionário se indicar as seguintes características (IAS 29):

- a) a população prefere preservar seus recursos em ativos não monetários ou em moeda estrangeira, sendo que o dinheiro local é imediatamente investido para que não haja perda do poder de compra;
- b) a população quantifica os valores monetários em termos de uma outra moeda estrangeira, e não a moeda local, sendo que os preços podem inclusive ser cotados na moeda estrangeira;
- c) as transações a prazo consideram uma compensação para a perda esperada do poder de compra, mesmo que o período de tempo seja curto;



- d) as taxas de juros, os salários e os preços estão vinculados a um índice de inflação;
- e) a taxa de inflação acumulada em três anos aproxima-se ou excede a 100% no período.

A necessidade de se caracterizar a hiperinflação é decorrente da aplicabilidade da norma, isto é, a norma é aplicável quando há a presença de hiperinflação na economia do país, sendo ela identificada através das características citadas.

3. Procedimentos Metodológicos

3.1. Fonte de Dados e Amostra

O Brasil e a Argentina representam as duas maiores potências econômicas da América do Sul. Ambos os países enfrentaram crises econômicas envolvendo situações de hiperinflação, quando foram criados sistemas contábeis capazes de refletir os efeitos da inflação (RADENBAUGH et al, 2006).

Para alcançar o objetivo de analisar as similaridades e diferenças das normas brasileiras e argentinas que tratam de inflação e correção monetária de balanços, foram selecionadas as normas emitidas em períodos de alta inflação de cada país. No Brasil, foi selecionada a Instrução normativa da CVM nº 64 de 1987, e na Argentina, a Resolução Técnica nº 6, de 1983. Estas normas são relevantes por reconhecer o efeito da inflação nas demonstrações financeiras, e ainda refletir a preocupação dos órgãos oficiais em relação ao evento econômico. Destaca-se ainda que ambas as normas foram elaboradas em períodos de hiperinflação nos países, conforme ilustra a Figura 1.

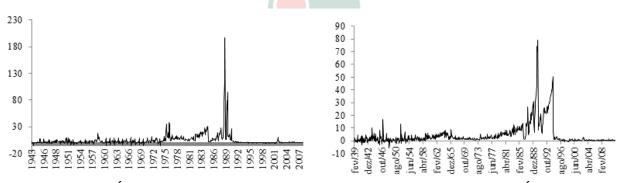


Figura 1 – Índice de Preços ao Consumidor na Argentina de 1943 a 2008 (IDEC) e Índice de Preços ao Consumidor no Brasil de 1939 a 2008 (FIPE)

Além de reconhecer a importância da correção monetária, as normas analisadas nesta pesquisa foram as que estavam vigentes nos períodos de maior inflação nos dois países. Portanto, foram as responsáveis pela orientação para elaborar demonstrações financeiras capazes de reconhecer o efeito da mudança nos níveis dos preços. Adicionalmente, foi incluída a norma internacional que trata de contabilidade em ambientes hiperinflacionários, a IAS 29. A inserção desta norma na análise se justifica pela relevância das normas internacionais, e pela atual adoção pela Argentina, através da NIC 29.

3.2. Tratamentos dos Dados e Seleção de Categorias Para Análise

A principal forma de análise realizada foi a análise comparativa das normas. Tal procedimento foi realizado com fins de dar o mesmo tratamento para os diferentes objetos de pesquisa, sendo eles as normas brasileira, argentina e internacional. Assim sendo, as perguntas e observações



realizadas para uma norma foram realizadas para as demais, com fins de comparar os tratamentos e escopo dados pelos diferentes países. Portanto, normas sobre o mesmo assunto são postas frente a frente para que haja uma observação aprofundada dos pontos semelhantes e diferentes em cada uma, com uma análise dos possíveis impactos para o processo normativo e reflexos que são relacionados ao *financial reporting*.

Conforme Smith (2003, p. 58), uma análise comparativa envolve julgamento por parte do pesquisador quando este faz referência a níveis específicos de desempenho ou de similaridades/diferenças com fins de demonstrar uma base comparativa sob a ótica de objetivos semelhantes.

Com base no exposto, as três normas analisadas foram lidas na íntegra, de forma exploratória, isto é, para que houvesse um conhecimento geral por parte dos autores dos seus conteúdos e especificidades. Assim, selecionaram-se três grandes categorias para análise e comparação das normas, sendo elas o reconhecimento, mensuração e evidenciação/disclosure exigidos pelas normas.

Para a categoria de reconhecimento, os itens comparados foram: aplicação da norma, existência de definição de ambiente hiperinflacionário e existência de definição de itens monetários e não-monetários. Para a mensuração, os itens comparados contemplam os indexadores, métodos especificados a serem utilizados e tratamento dos impostos. Para evidenciação/disclosure, analisaram-se os critérios específicos e a data efetiva da aplicação da norma. Por fim, duas categorias foram identificadas nas normas que, com o julgamento dos autores, são de necessidade de comparação, sendo elas especificidades gerais das normas e o tratamento nelas dado para quando as economias passam de um estágio de hiperinflacionárias para não hiperinflacionárias.

Todas as categorias e subcategorias analisadas foram elaboradas de acordo com o conhecimento obtido durante a própria leitura das normas, o que proporcionou maior entendimento das similaridades e diferenças e possíveis impactos gerais do tratamento ou não tratamento de determinados itens. A análise foi realizada através da elaboração de um quadro comparativo geral e da explicação mais detalhada de forma escrita, sempre havendo relacionamento entre as escolhas das normas e os impactos, principalmente para o *financial reporting*.

4. Resultados, Análises e Discussão

4.1. Comparação das Normas - Argentina, Brasil e IASB

Conforme descrito, a primeira análise visa demonstrar uma comparação primária da estrutura geral das três normas, sendo elas: IAS 29, Instrução CVM 64 e RT 6. Tal análise objetiva demonstrar, de forma global, as diferenças e semelhanças de estruturação geral e seus escopos. A análise detalhada das tratativas específicas das normas é realizada na seção seguinte.

A IAS 29 inicia demonstrando o escopo e aplicabilidade da norma, seguida pelos métodos possíveis de utilização para a correção monetária, custo histórico e custo corrente. Após isso, dá as tratativas de impostos, do fluxo de caixa, valores correspondentes, quadros financeiros consolidados e seleção e uso dos indexadores. As últimas seções demonstram os tratamentos a serem dados a economias que estão deixando de ser hiperinflacionária e *disclosure*, além da especificação do início da vigência da norma.

A Instrução CVM 64/87 inicia com as instruções acerca do dever de informar em moeda de capacidade aquisitiva constante, seguida pelas informações quanto ao Balanço Patrimonial Complementar, Demonstração Complementar do Resultado, Demonstração Complementar das Origens e Aplicações dos Recursos, Demonstração Complementar das Mutações do Patrimônio



Líquido e Notas Explicativas e Relatório da Administração. Por fim determina disposições gerais e disposições finais e transitórias.

A RT 6 possui uma segregação em duas partes distintas. Na primeira parte, descreve as considerações iniciais e o que a junta de governo da Federação Argentina e o Conselho Profissional de Ciências Econômicas decidem em conjunto. Na segunda parte, sendo uma mais direcionada aos procedimentos a serem aplicados para a correção de balanços há o detalhamento do método, englobando o processo sequencial, passos para a atualização dos balanços, segregação das contas, indexadores a se utilizar, o coeficiente de correção monetária, resultados da exposição financeira às mudanças no poder aquisitivo da moeda, resultados financeiros e exploração, incluindo o resultado de exposição às mudanças no poder de compra da moeda, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício e interrupção e retomada posterior dos ajustes. Termina com a especificação da vigência da norma.

Observando a estrutura geral das normas, percebe-se que há diferenças estruturais relevantes entre elas, sendo que a norma internacional, assim como a proposição do IASB, possui um maior nível de referenciação à princípios gerais, e as normas brasileiras e argentinas são mais específicas, possuindo maior carga de regras e especificidades, como explicações detalhadas da utilização e construção das demonstrações financeiras. A norma brasileira também inclui a regulamentação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, sendo esta demonstração, atualmente, não mais exigida por parte da regulamentação contábil vigente.

4.2. Diferenças e Similaridades do Conteúdo das Normas e Tratamentos Contábeis

Nesta seção, foram elaborados os quadros 1 a 4. Em cada um dos quadros, buscou-se identificar os tratamentos dados pelas normas para cada um dos itens discutidos previamente na metodologia. Juntamente com os quadros seguem as explicações descritivas das diferenças e semelhanças entre as normas e os seus possíveis impactos.

Quanto aos aspectos de reconhecimento, foram analisadas a aplicação da norma, a definição de um ambiente hiperinflacionário e a definição de itens monetários e não monetários. A CVM 64 e a RT 6 são aplicáveis às companhias abertas, de acordo com a legislação vigente à época em cada país. Para fornecer um conceito mais abrangente sobre a aplicação da norma, a IAS 29 se destina às economias hiperinflacionárias, o que criou a necessidade de conceituar e detalhar as situações que caracterizam um ambiente hiperinflacionário. Esse conceito não é tratado nem na CVM 64, nem na RT 6, por terem sido elaboradas já em um ambiente inflacionário.

Para fornecer maior detalhamento da informação contábil, todas as três normas definem itens monetários e não monetários. Tal definição surge da necessidade de se estabelecer critérios e metodologias claras para a incorporação do efeito da inflação nas demonstrações contábeis. Essa separação de itens contribui para uniformização de procedimentos, transparência e relevância da informação, conforme demonstrado no Quadro 1.

Reconhecimento			
Observação	Brasil - CVM 64	Argentina - RT 6	Internacional - IAS 29
Aplicação da norma	Companhias abertas	Companhias abertas	Companhias de economias hiperinflacionárias
Definição de Hiperinflacionário	Não Há	Não Há	5 situações que caracterizam economia hiperinflacionária
Definição de Itens monetários e não monetários	Sim	Sim	Sim

Quadro 1 - Comparativo das Características de Reconhecimento das Normas.

A mensuração foi analisada quanto ao indexador utilizado, ao método e ao efeito tributário. O indexador utilizado pela CVM 64 foi a Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), que deveria ser



aplicado ao exercício corrente e posterior, para fins de comparação. A RT 6 sugere a adoção do indexador de *Indice de Precios Internos al por Mayor* (IPIM), elaborado pelo instituto oficial de estatísticas da Argentina. Neste ponto, as normas dos dois países são consistentes com a IAS 29, que sugere a adoção de um índice que reflita a mudança no poder de compra da moeda generalizado. Posteriormente, devido ao plano econômico para sanar a inflação, a Argentina passou a adotar o dólar americano como indexador oficial, o que ainda acontece atualmente.

O método adotado pela norma brasileira foi a correção integral, e pela norma argentina foi a correção das demonstrações por moeda homogênea, o que equivale a moeda de poder aquisitivo constante. Os dois métodos são semelhantes, e sugerem a correção total das demonstrações contábeis, com o reconhecimento do impacto dos ajustes no resultado do exercício e o uso do custo histórico como base de mensuração. A IAS 29 propõe o uso do custo histórico ou custo corrente, para o balanço patrimonial, a demonstração de resultado e os ganhos e perdas na posição monetária liquida.

As normas do Brasil e da Argentina estabelecem que os efeitos do imposto de renda na mensuração das diferenças intertemporais decorrentes dos ajustes deverão ser considerados, respectivamente, em demonstrações complementares e contábeis. A IAS 29 não trata de questões tributárias por possuir uma norma específica para o assunto, a IAS 12. O Quadro 2 resume as considerações quanto à mensuração.

Mensuração			
Observação	Brasil - CVM 64	Argentina - RT 6	Internacional - IAS 29
Indexador a utilizar	OTN – Obrigação do Tesouro Nacional	IPIM - Índice de Precios Internos al por Mayor	Índice Geral de Preços que reflita as mudanças no poder de compra generalizado
Método	Correção integral	Custo histórico corrigido	Custo Histórico Custo Corrente
Impostos	Os efeitos do imposto de renda deverão ser considerados nas demonstrações complementares		Deve-se utilizar a IAS 12 - Income Taxes

Quadro 2 – Comparativo das Características de Mensuração das Normas.

Os critérios e a data efetiva foram os itens analisados quanto à evidenciação. A Instrução CVM 64 e a RT 6 estabelecem critérios para cada uma das demonstrações complementares. Essa característica tende a regras, pois é uma forma de delimitar a aplicação da norma. Além das demonstrações complementares, as duas normas também consideram que as notas explicativas e o relatório da administração conterão as informações dos critérios adotados, as evidenciações e os destaques requeridos. A IAS 29, por sua vez, não estabelece demonstrações complementares rígidas, mas sugere a evidenciação de três aspectos: o fato que as demonstrações financeiras para períodos anteriores foram corrigidas, se o método utilizado é o custo histórico ou o custo corrente e a identidade e índice de nível de preço no final do período. Desse modo, observa-se que a característica predominante na norma internacional é mais abrangente e possibilita a aplicação em vários ambientes econômicos, o que facilita o processo de convergência internacional.

A data efetiva de aplicação da Instrução CVM 64 foi para as demonstrações encerradas a partir de 1º de dezembro de 1987, enquanto o da RT 6 foi vigente para demonstrações contábeis de exercícios iniciados a partir de 23 de setembro de 1983 e a IAS 29, para demonstrações financeiras a partir de janeiro de 1990. O Quadro 3 sintetiza as características abordadas quanto à evidenciação.

Evidenciação			
Observação	Brasil - CVM 64	Argentina - RT 6	Internacional - IAS 29



Critérios	Critérios específicos para cada demonstração	adotado e o resultado	O fato de que as demonstrações financeiras para períodos anteriores foram corrigidas Se é baseado no custo histórico ou no custo corrente Identidade e índice de nível de preço no final do período
Data efetiva	Demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de 1º de dezembro de 1987, sendo revogada pela Lei n. 9249/95	Norma vigente para demonstrações contábeis de exercícios iniciados a partir de 23 de setembro de 1983.	Norma vigente para demonstrações financeiras a partir de 1 de Janeiro de 1990

Quadro 3 – Comparativo das Características de Evidenciação das Normas.

As normas possuem características específicas, que também foram objeto de análise. O Brasil determina que as empresas publiquem, além das demonstrações em moeda corrente, as demonstrações complementares, que são o Balanço Patrimonial Complementar, a Demonstração Complementar dos Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração Complementar das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas explicativas e relatório da administração. A norma argentina determina o reconhecimento dos ganhos e perdas decorrentes dos ajustes, bem como o resultado da exposição a variação cambial no poder aquisitivo da moeda nas contas monetárias. A IAS 29 possui como especificidades a inclusão do lucro abrangente e a consideração de ganhos e perdas na posição monetária líquida.

Somente a IAS 29 estabelece procedimentos para as entidades que se encontram em economias com fim da hiperinflação. Nessa situação, a entidade deve tratar dos montantes expressos em unidades monetárias de mensuração do final do período anterior como base para transferência dos montantes para as demonstrações financeiras subsequentes. A RT 6 não leva em consideração essa situação, mas estabelece que quando o ajuste para refletir o efeito da inflação é retomado após um período de estabilidade, os valores contábeis são atualizados considerando a moeda do último mês de estabilidade, incluindo os ajustes de origem no período de estabilidade. A CVM 64 não trata de nenhum aspecto semelhante. O Quadro 4 resume as características específicas.

Observação	Brasil - CVM 64	Argentina - RT 6	Internacional - IAS 29
		Ganhos e perdas decorrentes dos ajustes	Lucro abrangente
Especificidades	Demonstrações complementares	O resultado da exposição a variação cambial no poder aquisitivo da moeda será reconhecido somente nas contas monetárias.	Ganhos e perdas na posição monetária líquida
Economias com fim da hiperinflação	Não Há	Não Há	Devem tratar os montantes expressos em unidades monetárias de mensuração do final do período anterior como base para transferência dos montantes para as demonstrações financeiras subsequentes

Quadro 4 - Comparativo das Características Gerais das Normas.

5. Considerações Finais

Este trabalho teve por objetivo analisar as similaridades e diferenças das normas brasileira, argentina e internacional que tratam ou trataram de hiperinflação e correção monetária de balanços, por meio da comparação entre elas. Foram analisadas as normas emitidas no Brasil e



na Argentina em períodos hiperinflacionários, ilustrando a saída encontrada pela contabilidade para reconhecer o efeito da inflação nas demonstrações contábeis. Foi analisada ainda a norma Internacional de contabilidade, demonstrando que as soluções adotadas no Brasil e na Argentina já estavam, em muitos aspectos, de acordo com as práticas internacionais relacionadas ao assunto.

No que diz respeito aos aspectos de reconhecimento, mensuração e evidenciação, as práticas adotadas pelos países analisados no período estavam de acordo com o que é sugerido pela norma internacional. Porém, observa-se que a norma internacional, assim como delimitado pelos objetivos da estrutura conceitual do IASB, apresenta maior capacidade de julgamento profissional, a partir do momento que não estipula regras específicas, sendo ela norteada por princípios gerais. As normas brasileira e argentina são mais detalhadas, trazendo maior nível de regras, como estipulação de indexadores específicos e formas e critérios específicos para cada demonstração contábil.

Apesar de não existir mais um ambiente considerado como de hiperinflação no Brasil, o estudo dos tratamentos normativos dados à inflação é importante ao passo de que ainda há a presença de inflação anual, cujos efeitos não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis das empresas. Há mais de uma década que tais efeitos não são reconhecidos nas Demonstrações das empresas brasileiras e o conhecimento e troca de experiências internacionais quanto a regulação da questão traz benefício e um consequente desenvolvimento para a ciência. Não é intuito do trabalho é estudar os efeitos da inflação e sim o conhecimento das formas de tratamento normativas em países distintos e internacionalmente.

Para a presente pesquisa, ressalta-se que há limitações, sendo esta uma pesquisa realizada num contexto de dois países em comparação com a norma internacional. Possíveis pesquisas podem aumentar o contexto para países que convivem ou já conviveram com taxas de inflação que caracterizam o país como de economia hiperinflacionária.

Referências

ARGENTINA. *Norma Internacional de Contabilidad nº* 29 (NIC 29) - Información Financiera en Economías Hiperinflacionarias. Disponível em: <www.mecon.gov.ar>. Acesso em: 11 de novembro de 2011.

_____. *Resolución Técnica Nº 6* - Estados Contables En Moneda Homogénea. Disponível em: < http://www.cpcechubut.org.ar >. Acesso em: 11 de novembro de 2011.

BATISTA JR., Paulo Nogueira. Argentina: uma crise paradigmática. *Estudos Avançados*. vol.16 no.44 São Paulo Jan./Apr. 2002.

BRASIL. *Lei nº*. *3.470*, de 04 de maio de 2000. Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3470.htm. Acesso em: 25. nov. 2011.

_____. *Lei nº*. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm. Acesso em: 25. nov. 2011.

_____. *Lei nº*. 7.799, de 10 de julho de 1989. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7799.htm. Acesso em: 25. nov. 2011.



_____. *Lei nº*. 8.200, de 28 de junho de 1991. Dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18200.htm>. Acesso em: 25. nov. 2011.

_____. *Lei nº*. 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19249.htm. Acesso em: 25. nov. 2011.

Instruções CVM n^{os} 50/86, 52/86, 63/87, 64/87, 138/91, 146/91, 167/91, 176/92, 191/92, 248/86. Disponível em: http://www.cvm.gov.br. Acesso em: 11 de novembro de 2011

CARNEIRO JÚNIOR, J. B. A.; CANAN, I.; KÜHL, C. A.; MARQUES, J. A. V. C. Impactos do Não Reconhecimento da Inflação na Demonstração do Fluxo de Caixa e na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos: Uma Simulação. Pensar Contábil, 10 (39): 29-35, jan/mar 2008.

DEEGAN, Craig; UNERMAN, Jeffrey.. Financial Accounting Theory: european edition. Berkshire, Inglaterra: McGraw-Hill Education, 2006.

FASB – *Financial Accounting Statement Board*. Statement of Financial Accounting Concepts No. 8. Conceptual Framework, 2010. Disponível em: http://www.fasb.org/>. Acesso em: 11 de novembro de 2011.

FERNANDES, Leonardo Pitanga; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa. Impacto na análise econômico-financeira do não reconhecimento dos efeitos da inflação: o caso COPESUL no período 1999-2003. UnB Contábil – UnB, Brasília, v. 9, n. 1, Jan-Jun 2006.

GERCHUNOFF, P.; TORRE, J.C. (1996). La política de liberalización en la administración Menem. *Desarrollo Económico nº 143*. Buenos Aires, Argentina.

HOLLAND, M.; MORI, R. Dinâmica da inflação no Brasil e os Efeitos Globais. *Revista EconomiA*, v. 11, n.3, pp. 649-670, 2010.

IASB - *International Accounting Standards Board*. Conceptual Framework for Financial Reporting - ED/2010/2. Disponível em: http://www.ifrs.org/>. Acesso em: 11 de novembro de 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. *Revista Contabilidade e Finanças*. v. 18. Junho/2007

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; CARVALHO, L. Nelson. Contabilidade: Aspectos relevantes da epopeia de sua evolução. *Revista Contabilidade e Finanças*, n. 38. p. 07-19. Maio/agosto-2005.

MARTINS, Eliseu. *Avaliação de Empresas*: Da Mensuração Contábil à Econômica. São Paulo: Atlas, 2001.

MOST, K. S. Accounting Theory. 2. Ed. Grid Publising, Inc., Columbus, Ohio, 1982.

NIYAMA, J. K.. Contabilidade Internacional. São Paulo: Atlas, 2005.



NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T.. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2008.

RADEBAUGH, Lee, H.; GRAY, Sidney J.; BLACK, Ervin, L. *International Accounting and Multinational Enterprises*. John Willey & Sons, 6^a ed, 2006.

RADIG, William J.; LOUDERMILK, Brian.. Leading the way to uniform accounting principles. *Review of Business*. v. 19. n. 03. p. 22-26. Spring/1998.

SCHMIDT, Paulo. SANTOS, José Luiz dos. FERNANDES, Luciane Alves. *Manual de Conversão das Demonstrações Financeiras*. São Paulo: Atlas, 2005.

SICSÚ, João. O Dólar na Argentina e a URV no Brasil: Objetivos, funcionalidade e resultados obtidos. *Revista de Economia Política*, v. 18, n. 4 (72), 1998.

SMITH, Malcolm. *Research Methods in Accounting*. SAGE publications: London. 1 edição. 2003.

